

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 203, de 22 de novembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988 do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do INMETRO;

Considerando ainda, que o sistema de automação Maratech/TMS de fabricação MARATECH/TMS, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar instalação do console gerenciador para bombas medidoras marca Maratech, modelos MPC-8, MPC-16 e MPC-32, cujos característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: MARATECH/TMS

1.2 Importador: MARAIECH DO BRASIL LTDA.

Endereço: Av. Marechal Câmara,160/925 - centro - Rio de Janeiro

1.3 Designação: Console para bombas medidoras

1.4 Marca: Maratech

1.5 Modelos: MPC-8, MPC-16 e MPC-32

1.6 Descrição: Constituído basicamente por processador eletrônico digital com teclado de 32 teclas(MPC-8), 40 teclas(MPC-16), com 24 e 40 luzes respectivamente indicadoras de situações operacionais, 1 luz indicadora para a tecla de emergência, chave de gerente, chave liga/desliga, e visor de cristal líquido, comunicação com impressora, comunicação serial e comunicação com 32 pontos de abastecimento para os modelo MPC-8, e 64 pontos de abastecimentos para os modelos MPC-16 e MPC-32.

1.7 Sistema de Operação do Teclado.

1.7.1 Teclado: O modelo MPC-8- c constituído de 32 teclas, sendo 12 numéricas, o modelo MPC-16 possui 40 teclas, sendo 10(dez) numéricas e o MPC-16 possui 20 teclas de ponto de venda e 10 de controle de operação.

1.7.2 Teclas numéricas (0 a 9): Determina os dados numéricos para inserir as quantias de pré-pagamento, para acesso a vários modos da programação e dar entrada de dados na memória do console

1.7.3 Teclas de seleção de ponto de venda: De 1 a 8 e A, B, C e D, para o modelo MPC-8, e de 1 a 16 e A, B,C e D para o modelo MPC-16.

O grupo de 1 a 8 ou 1 a 16 teclas são utilizados para selecionar diversos pontos de venda de combustível, para monitorar as em processo, para autorizar abastecimentos, pré-pagamentos e para programar as informações dentro da memória do console por ponto de venda.

O grupo A, B,C e D são utilizados para relacionar o bico dentro do ponto de venda de combustível, para programação e informações relativas aos bicos.

1.7.4 Teclas de controle e operação:

- a) Tecla de Volume: para monitorar volumes.
- b) Tecla "Fila": para troca monitoração no visor entre a venda corrente e a anterior.
- c) Tecla "Alt": para inserir dados na memória, para verificar troco de uma venda, e verificar quanto falta para completar um abastecimento em curso.
- d) Tecla Desconto: para alternar entre o valor de credito e o valor a vista do pagamento posterior da venda.
- e) Tecla de seleção: para selecionar o modo de operação ou programação.
- f) Tecla de Pagamento Credito: para finalizar uma venda de credito em um pós pagamento ou autorizar um pré pagamento ao preço de credito.
- g) Tecla de Autorização: para autorizar um abastecimento.
- h) Tecla "Pag Cash": para finalizar uma venda com pagamento avista ou para autorizar um pré-pagamento avista.
- i) Tecla Parar: para interromper uma venda em curso em qualquer ponto de venda de combustível ou desautorizar a operação em qualquer ponto de venda.
- j) Tecla "Impr": para impressão do recibo referente ao abastecimento e de qualquer tipo de relatório ou instrução do programa.

1.7.5 Botão de emergência: destinado a enviar sinal para desligar todas as bombas medidoras, quando pressionado.

1.7.6 Chave de gerente: Posição ligada/horizontal, permite inserir ou mudar informações na memória do console, para operação normal a chave deverá estar na posição desligada (vertical).

1.8 Operações básicas:

1.8.1 Chave de gerente na posição desligada permite as seguintes operações:

- a) iniciar operação com console;
- b) Autorizar um abastecimento livre;
- c) Acionar ponto de venda correspondente;
- d) Acionar tecla de autorização;
- e) Acionar tecla de desconto;
- f) Acionar tecla de modalidade de pagamento; e,
- h) Acionar tecla de impressão.

1.8.2 Autorizar abastecimento predeterminado

- a) Acionar tecla de ponto de venda;
- b) Digitar o valor, no teclado numérico;
- c) Acionar a tecla de autorização;
- d) Acionar a tecla de desconto;
- e) Acionar a tecla de modalidade de pagamento; e,
- f) Acionar a tecla de impressão.

1.8.3 Autorizando um abastecimento com pré-pagamento.

- a) Acionar tecla de ponto de venda;
- b) Digitar o valor desejado;
- c) Acionar a tecla de modalidade de pagamento; e,
- d) Acionar a tecla de autorização.

1.8.4 Mostrando venda anterior:

- a) Acionar tecla de seleção, e
- b) Acionar a tecla de ponto de venda.

1.8.5 Mostrando troca de turno:

- a) Acionar tecla de seleção, e
- b) Acionar tecla de alteração "ALI".

1.9 Modo de Programação:

- a) modo 18: define o preço por bico
- b) modo 21 a 26: define dados dos tanques
- c) modo 28,29: define os tanques que cada bico ou grupo de bicos estão instalados.
- d) modo 30,31: ajusta o sinal de chamada e o sinal de coleta.
- e) modo 32,34: ajusta tipo de bomba e de serviço.
- f) modo 35, 36: ajusta a hora e a data.
- g) modo 38: define modo de impressão (manual ou automática).
- h) modo 39: define o ponto de redução para bombas mecânicas.
- i) modo 50: define o método de acumulação de totais.
- j) modo 98: define programação de recibo com cabeçalho.

1.9.1 Modo do Visor:

- a) modo 51, 52, 53 e 54: visualiza totalizadores de quantias pagas.
- b) modo 60,61 e 62: visualiza fluxo de caixa.
- c) modo 63 e 64: visualiza total de volume vendido no turno presente
- d) modo 65 e 66: hora de inicio de turno e data de inicio de turno.
- e) modo 70, 71 e 72: visualiza fluxo de caixa.
- f) modo 73 e 74: visualiza total de volume vendido no turno anterior
- g) modo 75 e 76: visualiza hora e data de inicio do turno anterior.
- h) modo 80,81 e 82: visualiza fluxo de caixa do penúltimo turno.
- i) modo 83 e 84: visualiza total de volume vendido no penúltimo turno.
- j) modo 85 e 86: visualiza hora e data do início do penúltimo turno.
- k) modo 90, 91 e 92: visualiza fluxo de caixa do antepenúltimo turno
- l) modo 93 e 94: visualiza total de volume vendido por tanque no antepenúltimo turno.
- m) modo 95 e 95: visualiza hora e data de inicio do antepenúltimo turno.

1.9.2 Modo de Impressão:

- a) modo 27: impressão de relatório de inventario de tanque
- b) modo 37: impressão de relatório dos dados da programação
- c) modo 41: impressão de relatório para agência/relatório de vendas
- d) modo 47: impressão de relatório dos produtos e seus códigos.

- e) modo 57: impressão de relatório dos totais acumulados.
- f) modo 67: impressão de relatório de vendas do turno presente.
- g) modo 77: impressão de relatório de vendas do turno anterior.
- h) modo 87: impressão de relatório de vendas do penúltimo turno.
- i) modo 97: impressão de relatório de vendas do antepenúltimo turno.
- j) modo 99: impressão dos modos e descrição.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/XERÉM nº 52600 003599/96.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 O dispositivo impressor objeto da presente Portaria só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

3.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

4 INSTALAÇÃO:

4.1 A instalação do referido sistema em bombas medidoras, será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

4.2 Quando da instalação do dispositivo impressor em postos de serviço, a firma responsável deverá colocar o número do ponto de abastecimento nas bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado. Os algarismos identificadores deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: largura de 1,5 cm e altura de 2,0 cm. e estarem em local de fácil visibilidade.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1 O referido equipamento deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo, e número de fabricação, e;
- c) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

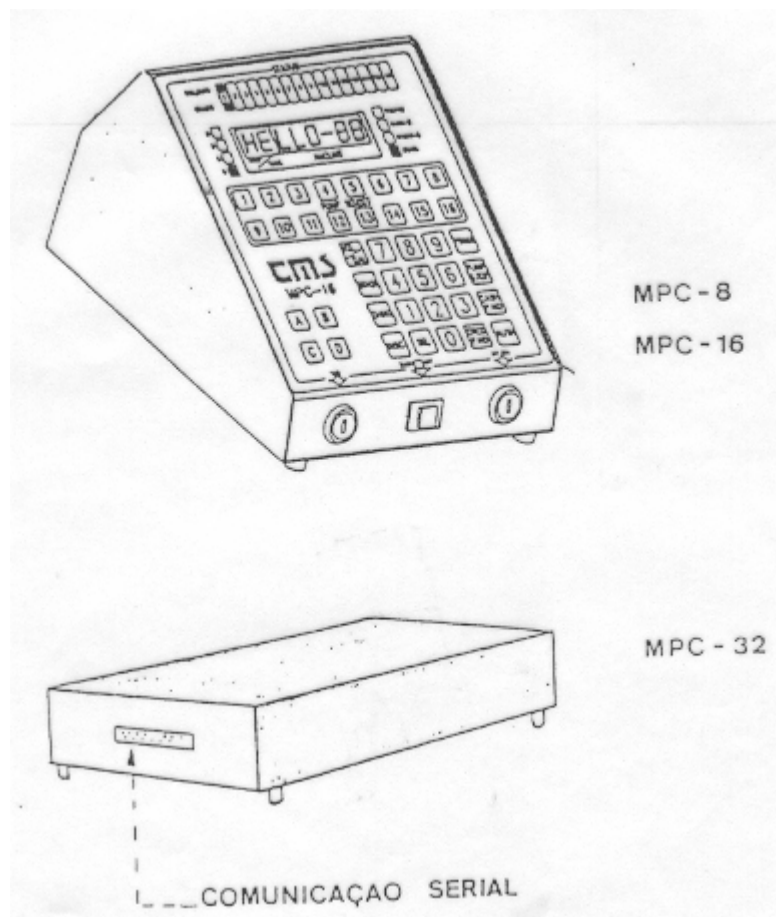
6.1 Vista externa do console referente aos modelos MPC-8, MPC-16 e MPC-32.

6.2 Vista externa do teclado referente aos modelos MPC-16 e MPC-8

7 ENTRADA EM VIGOR:

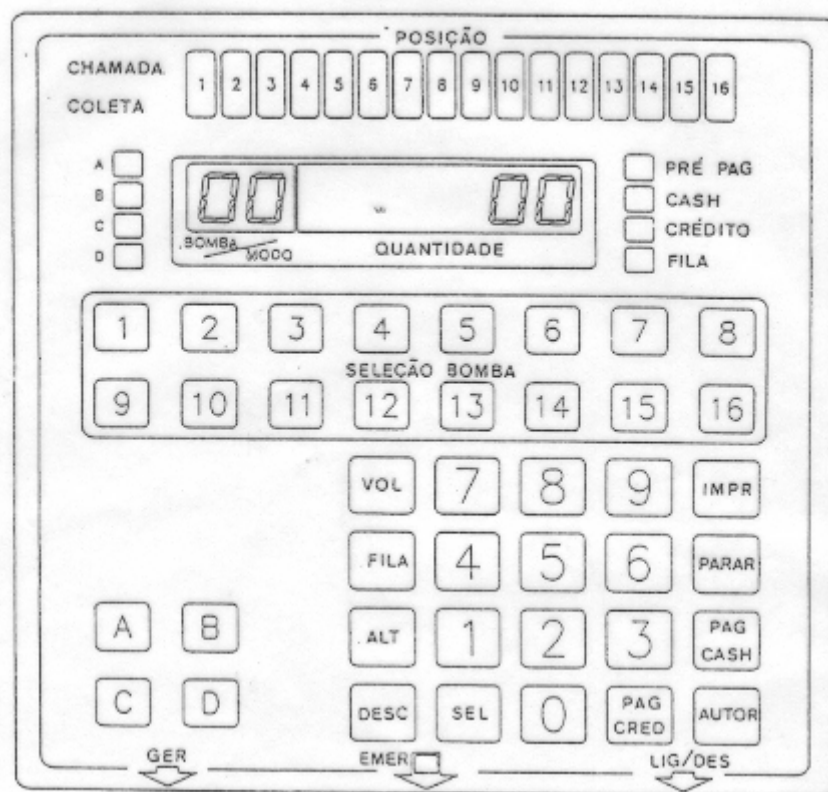
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 203 DE 22 DE novembro DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARATECH DO BRASIL LTDA.	
	VISTA EXTERNA DOS MODELOS MPC-8, MPC-16 E MPC-32	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 203 DE 22 DE novembro DE 1996



FABRICANTE:

MARATECH DO BRASIL LTDA.

VISTA FRONTAL DO TECLADO DOS MODELOS
MPC-16 E MPC-8

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02